



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº09/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1069/2015, e dá providências correlatas".

Eder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1069/2015.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 03 de setembro de 2025.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1069/2015, e dá providências correlatas"*.

A atual vigência do Plano Municipal de Educação terminou em 01/07/2025, razão pela qual se faz necessário aprovar a prorrogação, uma vez que o novo Plano Nacional de Educação, parâmetro para elaboração do novo Plano Municipal, está em discussão no Congresso Nacional.

Destaca-se que a União adotou procedimento semelhante ao aprovar a Lei nº. 4.934, de 25 de julho 2024, que prorrogou o Plano Nacional até 31/12/2025.

Ante o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar atenderá às reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Taguaí, 03 de setembro de 2025.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal